

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 27/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律《對外貿易法》第九條第四款的規定，作出本批示。

一、增加附於本批示並為其組成部分的貨物於第452/2011號行政長官批示核准的進口表(表B)之內。

二、本批示自二零一五年二月十六日起生效。

二零一五年二月九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), o Chefe do Executivo manda:

1. São aditadas à tabela de importação (Tabela B), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2011, as mercadorias constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 16 de Fevereiro de 2015.

9 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

第452/2011號行政長官批示核准貨物表(表B)
所增加的貨物

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH) (第五修訂版)
C	機動車汽油，不含鉛，以美國材料試驗標準方法(ASTM D2700)所測得的辛烷值不少於98	2710.12.21
	普通煤油	2710.19.11
	輕柴油，以重量計含硫量不超過0.05%，但含生物柴油的除外	2710.19.22
	輕柴油，以重量計含硫量超過0.05%，但含生物柴油的除外	2710.19.23

ANEXO

Mercadorias aditadas à tabela de importação (Tabela B),
aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2011

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)
C	Gasolina para motor, sem chumbo, com um índice de octano não inferior a 98, segundo o método de análise ASTM D 2700	2710.12.21
	Querosene normal	2710.19.11
	Gasóleos leves, contendo em peso de enxofre não superior a 0,05%, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.22
	Gasóleos leves, contendo em peso de enxofre superior a 0,05%, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.23

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH) (第五修訂版)
C	其他柴油(不包括輕柴油),以重量計含硫量不超過0.05%	2710.19.27
	其他柴油(不包括輕柴油),以重量計含硫量超過0.05%	2710.19.28
	其他燃油	2710.19.30
	石油氣及其他氣態烴,液化,未列明或未包括在其他編號	2711.19.00

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)
C	Outros gasóleos (excepto gasóleos leves), contendo em peso de enxofre não superior a 0,05%	2710.19.27
	Outros gasóleos (excepto gasóleos leves), contendo em peso de enxofre superior a 0,05%	2710.19.28
	Outros fuel-óleos	2710.19.30
	Outros gases de petróleo, liquefeitos, não especificados nem compreendidos noutros itens	2711.19.00

第 28/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定,作出本批示。

經考慮郵政局的建議,除現行郵票外,自二零一五年三月一日起,發行並流通以「中國內地景觀 六」為題,屬特別發行之郵票,面額與數量如下:

含面額十二元郵票之小型張250,000枚

二零一五年二月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Vistas Cénicas do Continente VI», na taxa e quantidade seguinte:

Bloco com selo de \$ 12,00250 000

10 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

第 57/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限,並根據七

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 57/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das